



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 033/2017 - NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pela Diretora-Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.723.754/0001-06, sediada à Rua Gregório de Matos, 20 B, Circular, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODOLFO DE AQUINO GERBASSI**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 097.330.287-97 e da Carteira de Identidade nº 129555942 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Comendador Bastos, nº 175, apto: 207, Freguesia / Ilha do Governador - Rio de Janeiro, CEP: 21.911-020, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.319/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva alterar a forma de fornecimento dos itens 01, 03, 05, 06, 07 e 16, conforme cronograma, documento (18349000), nos termos da solicitação da área demandante, documentos (18350873 e 18413050), anuência da contratada, documento (19055000) e autorização da autoridade competente, documento (19198288).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos itens 01, 03, 05, 06, 07 e 16, objeto do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2017 - NCC/CODAG/FHB, deverão ser realizadas conforme Cronograma de Entregas da tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS REAGENTES PARA NOVO CICLO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO PROCESSO 00063-000000319/2016-RETIFICAÇÃO- CONTRATO 033/2018 - AJUR/FHB																
Item	Descrição	1ª ENTREGA ATÉ 31/03/2019			2ª ENTREGA ATÉ 30/06/2019			3ª ENTREGA ATÉ 30/09/2019			4ª ENTREGA ATÉ 31/12/2019			BONIFICAÇÃO DEVIDO APRESENTAÇÃO DO KIT		
		QTD TESTES PREVISTA EM CONTRATO	APRESENTAÇÃO QTD TESTES/KIT	QTD KIT A SER ENTREGUE	QTD TESTES A SER COBRADA EM Nº PÁGUA	QTD KITS	QTD TESTES A SER RECEBIDA	QTD KITS	QTD TESTES A SER COBRADA EM Nº PÁGUA	QTD TESTES A SER RECEBIDA	QTD KITS	QTD TESTES A SER COBRADA EM Nº PÁGUA	QTD TESTES A SER RECEBIDA		QTD KITS	QTD TESTES A SER COBRADA EM Nº PÁGUA
1	Conjunto para determinação do Tempo de Trombina, em plasma citrato.	860	100	9		300	3	300	300	3	300	300	3	260	40	
2	Conjunto para dosagem de Fibrinogênio pelo método de Claus 2ML.	1687	400	5	800	2	400	1	400	400	1	400	400	1	87	313
3	Conjunto completo de Tromboplastina Cálcica Humana.	2325	400	6	800	2	400	1	400	800	2	800	400	1	125	275
4	Conjunto completo de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada.	5200	1000	6	1000	1	2000	2	2000	1000	1	1000	2000	2	1200	800
5	Conjunto completo para Screening de Anticoagulantes de Lúpus.	400	267	2		267	1	267				267	1	133	134	
6	Conjunto completo para Confirmação de Anticoagulantes de Lúpus.	200	267	1		267	1	200							67	
7	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator VIII.	2150	120	18		720	6	720	720	6	720	720	6	710	10	
8	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator IX.	700	120	6	120	1	240	2	240	120	1	240	2	220	20	
9	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator VII.	180	120	2	120	1			120	1	60			60	60	
10	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator XI.	180	120	2	120	1			120	1	60			60	60	
11	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator V.	180	120	2		120	1	120				120	1	40	80	
12	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator X.	120	120	1	120	1									OK	
13	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator II.	120	120	1					120	1	120				OK	
14	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator XII.	120	120	1	120	1									OK	
15	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator XIII.	200	83	3	83	1	83	1	83	83	1	34		49		
16	Antígeno de Von Willebrand em plasma citratado.	670	67	10		201	3	201	201	3	201	268	4	268	OK	
17	Determinação Imunoturbidimétrica do Co-fator de Roticeína (Rco: FvW) do Von Willebrand.	500	80	7	160	2	160	2	160	80	1	80	160	2	100	60
18	Determinação do Fator VIII CROMOGENICO.	300	120	3	120	1	120	1	120	120	1	60			60	

ITENS ADITIVOS DE ACORDO COM O TERCEIRO TERMO ADITIVO
ITEM SUPRIMIDO PARA NOVO CICLO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
AS BONIFICAÇÕES INICIAM NA 2ª PARCELA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora Presidente

RODOLFO DE AQUINO GERBASSI
IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES**, matrícula: 1.687.466-8, Diretor(a)-Presidente, em 15/03/2019, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Aquino Gerbassi, Usuário Externo**, em 20/03/2019, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **19584180** código CRC= **B433D991**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

0063-000319/2016

Doc. SEI/GDF 19584180